



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 - CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** E, DO OUTRO, SENHOR **SANDRA DOS SANTOS MOURA**, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA BIZARRIA MAMEDE, RODAGEM, CENTRO, CEP: 44280.000, TEODORO SAMPAIO– BA, APARTAMENTO, 01 SALA, 01 COZINHA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO E QUINTAL, DESTINADO AO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO MORADIA, PARA A SENHORA ROSANA PINTO DA SILVA, CONFORME PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 620/2015”, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob nº **19.428.728/0001-47**, com sede à Av. Dr. Octávio de Araújo nº 44 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Paulo Vaz Góes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **SANDRA DOS SANTOS MOURA**, inscrito no CPF sob o nº **041.661.295-46**, residente à Travessa Eduardo Bizarria Mamede, Rodagem – Centro – CEP: 44.280-000 – Teodoro Sampaio/BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação de Imóvel, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Os **CONTRATANTES**, com base na Inexigibilidade de licitação Nº 32/2025. Processo Licitatório nº 103/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Contrato nº 135/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 135/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 135/2025, prorrogado por mais 6 (seis) meses, com prazo de vigência entre 28/08/2026 a 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE pagará pela locação do imóvel descrito na Cláusula Segunda, o valor total de **R\$. 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

3.2 O pagamento ocorrerá em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 28 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CONTRATANTE

João Paulo Vaz Góes

Prefeito

CONTRATADO

Sandra dos Santos Moura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____